

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 22 DE JULHO DE 2017**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos da Resolução n.º 44/2007, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para representarem o Ministério Público no Grupo de Ação Estratégica de Intervenção do Programa de Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais, também denominado "Fica Vivo!", estritamente em atividades de natureza institucional, respeitadas as atribuições naturais dos órgãos de execução oficiais nas respectivas comarcas:

COMARCA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Belo Horizonte	Rodrigo Gonçalves Fonte Boa Suplentes: Daniel de Sá Rodrigues e Paula Ayres Lima
Betim	Gislane Testi Colet Suplente: Júnia Barroso Oliveira Balsamão
Contagem	Henry Wagner Vasconcelos de Castro Suplente: Daniel Saliba de Freitas
Governador Valadares	Ingrid Veloso Soares do Val Suplente: Fábio Tavares Ribeiro
Ribeirão das Neves	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo Suplente: Leonardo Morroni Araújo de Mello
Santa Luzia	Fernanda Couto Garcia Suplente: Cristian Lúcio da Silva
Uberlândia	Luciana Teixeira Rezende Suplente: Renata de Andrade Santos

Designa, nos termos do § 2.º do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 92/2013 e da Resolução PGJ n.º 47/2014, o Promotor de Justiça Thiago Augusto Vale Lauria para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, Unidade Regional de Divinópolis.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, Unidade Regional de Pouso Alegre.

Designa, nos termos do § 2.º do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 92/2013 e da Resolução PGJ n.º 47/2014, o Promotor de Justiça André Cardoso Cavalcanti para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, Unidade Regional de Pouso Alegre.

Convoca, com fundamento no art. 18, inc. LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, de Habitação e Urbanismo-CAOMA, no dia 31 de agosto de 2017, das 10 às 18 horas, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte:

Andressa de Oliveira Lanchotti

Athaíde Francisco Peres Oliveira

Bergson Cardoso Guimarães

Carlos Alberto Valera

Francisco Chaves Generoso

Giselle Ribeiro de Oliveira

Leandro Wili

Leonardo Castro Maia

Lucas Marques Trindade

Luciana Imaculada de Paula

Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello

Marta Alves Larcher

Shermila Peres Dhingra

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 02/2008, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Cláudio Luiz Gonçalves Marins	Guaxupé	Guaranésia	1 ano, a contar do dia 26 de junho de 2017
Laryssa Pires Miranda Chaves	Contagem	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 10 de maio de 2017
Nélio Costa Dutra Júnior	Belo Horizonte	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 12 de março de 2017

Tiago Tanure Costa	Timóteo	Ipatinga	1 ano, a contar do dia 13 de julho de 2017
Vânia Menezes Costa Pinheiro	Matias Barbosa	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 30 de maio de 2017

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 77/2011 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de JULHO/2017, publicada em 24/06/2017:

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Buenópolis; Corinto; Curvelo; Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-07-2017 - 23-07-2017	Exclui: Vander Ângelo Diniz (Corinto) Inclui: João Roberto Silva Júnior (Pirapora)

REGIAO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Conceição das Alagoas; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-07-2017 - 23-07-2017	Exclui: Silvana de Oliveira (Iturama) Inclui: José Cícero Barbosa da Silva Júnior (Campina Verde)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Hugo Cesar Rocha de Paiva, MAMP 5042, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1002, padrão MP-52, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, a partir de 12.07.2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO REGO SANTOS.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2016, às 10 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a Sessão Solene de outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sebastião Helvécio Ramos de Castro; à Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Mariza de Melo Porto; ao Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Luís Cláudio da Silva Chaves; ao Deputado Estadual de Minas Gerais Tiago Ulisses de Castro Oliveira; à professora e advogada Lúcia Massara e aos servidores do Ministério Público de Minas Gerais José Pereira Cardoso e Wilson José Dourado de Andrade. Integraram a mesa de honra os Excelentíssimos Senhores Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais - Presidente; Paulo Roberto Moreira Cançado, Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais; Ruth Lies Scholte

Carvalho, Ouvidora do Ministério Público; Mariah Brochado Ferreira, Secretária de Estado Adjunta da Casa Civil e de Relações Institucionais, Desembargador Maurício Torres Soares, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros; Antônio Marcos Nohmi, Presidente da Comissão em Defesa dos Dativos da Ordem dos Advogados do Brasil, representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Antônio Fabrício Gonçalves; Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos membros do Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público, Procuradores de Justiça Darcy de Souza Filho, Epaminondas Fulgêncio Neto e Jacson Rafael Campomizzi. Em extensão à mesa de honra, foram registradas as presenças do Ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga; do Procurador do Estado Alberto Guimarães Andrade, representando o Advogado-Geral de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior; do Coronel Sebastião Carlos Fernandes Reis, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Luís Henrique Gualberto Moreira; do Delegado-Geral Antônio Carlos de Alvarenga Freitas, representando o Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, João Otacílio Silva Neto; do ex-Senador Arlindo Porto Neto; do Secretário da Administração da Prefeitura de Contagem, Amarildo de Oliveira; do Presidente da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais, Procurador de Justiça Luiz Carlos Abritta e do Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Milton Campos, professor Jean Carlos Fernandes. Abertos os trabalhos e ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Carlos André Mariani Bittencourt, Chanceler da Medalha, procedeu à entrega da Medalha de Honra do Ministério Público ao Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Sebastião Helvécio Ramos de Castro. O Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho entregou a Medalha de Honra do Ministério Público ao Deputado Estadual de Minas Gerais Tiago Ulisses de Castro Oliveira. O Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi entregou a Medalha de Honra do Ministério Público à Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Mariza de Melo Porto. O Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto entregou a Medalha de Honra do Ministério Público ao Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Luís Cláudio da Silva Chaves e à professora Lúcia Massara. O Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt entregou a Comenda do Ministério Público aos servidores do Ministério Público José Pereira Cardoso e Wilson José Dourado de Andrade. Em seguida, o Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Sebastião Helvécio Ramos de Castro, proferiu discurso em nome dos agraciados. Ato contínuo, o Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt encerrou a sessão. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016, às 19:00 horas, reuniu-se no Instituto Cultural Filarmônica – Sala Minas Gerais, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para Sessão Solene de posse e exercício do Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Integraram a mesa de honra os Excelentíssimos Senhores Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais - Presidente; o Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel; o Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais nomeado para o biênio 2017/2018, Antônio Sérgio Tonet; o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, Paulo Roberto Moreira Cançado; o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes; o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em exercício, Desembargador Geraldo Augusto de Almeida; o Ex-governador do Estado de Minas Gerais, Alberto Pinto Coelho; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Lauro Machado Nogueira; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Geraldo Domingos Coelho; o Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha; o Procurador-Geral Adjunto Tributário de Belo Horizonte, Hércules Guerra, representando o Prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda; o Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, Alceu José Torres Marques; a Defensora Pública-Geral de Minas Gerais, Cristiane Neves Procópio Malard; o Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Mauri José Torres Duarte, representando o Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Sebastião Helvécio Ramos de Castro; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Minas Gerais, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves; a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; o Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, Brigadeiro do Ar Ivan Moysés Ayupe; o Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel Marco Antônio Badaró Bianchini; o Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Delegado-Geral João Otacílio Silva Neto; o Diretor de Assuntos Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Coronel Edgar Estevão da Silva, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Luiz Henrique Gualberto Moreira; e o Vice-presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotor de Justiça Enéias Xavier Gomes, representando o Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira. Foram registradas as presenças do Deputado Federal, Reginaldo Lopes; do Procurador-Geral de Ministério Público de Contas de Minas Gerais, Daniel de Carvalho Guimarães; do Procurador Regional Eleitoral, Patrick Salgado Martins; da Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Adriana Augusta de Moura Souza, representando o Ministério

Público do Trabalho; da Diretora da Escola Nacional do Ministério Público e da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, Ana Teresa Silva de Freitas, representando o Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; da Promotora de Justiça Deluse Amaral Rolim Florentino, representando o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda; do Promotor de Justiça André Mauro Lacerda Azevedo, representando o Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, Rinaldo Reis Lima; da Secretária da Integração da Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, representando o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Gianpaolo Poggio Smanio; do Coordenador do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda; da Promotora de Justiça do Rio de Janeiro, Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos, representando o Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, Bruno Nominato de Oliveira; do Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros, Desembargador Maurício Torres Soares; do Advogado-Geral de Minas Gerais em exercício, Sérgio Pessoa de Paula Castro, representando o Advogado-Geral de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior; do Primeiro Tenente das Forças Aéreas do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, José Henrique da Silva Germano, representando o Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, Coronel Augusto César Abreu dos Santos; e da Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Ana Cláudia Perry. Após a realização de um minuto de silêncio em homenagem às vítimas do acidente com o avião da Associação Chapecoense de Futebol e a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt, declarou aberta a sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e proferiu discurso de agradecimento e de saudações ao Procurador-Geral de Justiça empossando. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça nomeado, Antônio Sérgio Tonet, após realizar a leitura do termo de compromisso e assinar o termo de entrada em exercício para o biênio 2017/2018, assumiu a presidência da sessão solene e as funções de Chefe do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ocasião em que recebeu o Grande Colar do Ministério Público. Ato contínuo, o Procurador-Geral de Justiça proferiu discurso de agradecimento. Em seguida, o Presidente encerrou a sessão, e eu, Alexandre Carlos Botrel, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que será publicada.

ATA DA SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016, às 17 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Colégio de Procuradores de Justiça para a Sessão Solene de Posse e Exercício dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017. Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Rômulo de Carvalho Ferraz, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional - Presidente; Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Cançado; Ouvidor do Ministério Público, Procurador de Justiça Alceu José Torres Marques; Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha; Conselheiro Deliberativo da Associação Mineira do Ministério Público, Procurador de Justiça Antônio José Leal. O Presidente da sessão, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Rômulo de Carvalho Ferraz, declarou abertos os trabalhos e, conjuntamente com o Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Cançado, assinou o termo de posse e exercício aos membros do Conselho Superior do Ministério Público, exercício de 2017. Em seguida, o Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Junior, a convite do Presidente, procedeu à leitura do termo de compromisso e assinou o Livro de Posse e Exercício. Dando continuidade, tomaram posse e entraram em exercício, como membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça Gilberto Augusto de Mendonça, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni; Jacson Rafael Campomizzi; Luiz Carlos Teles de Castro; Geraldo Flavio Vasques; Márcio Gomes de Souza; Iraídes de Oliveira Marques Caillaux e Denize Faria Machado. Na sequência, o Procurador de Justiça José Fernando Marreiros Sarabando, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça, proferiu discurso de saudação aos recém empossados. Após, discursou em nome dos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público o Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques. Ao final, o Senhor Presidente proferiu discurso congratulando-se com os empossados, agradeceu a todos que prestigiaram a solenidade e encerrou a sessão. Eu, Alexandre Carlos Botrel, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que será publicada.

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS MEMBROS DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BIÊNIO 2017/2018.

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, o Colégio de Procuradores de Justiça para a Sessão Solene de Posse e

Exercício dos membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para o biênio 2017/2018. Integraram a mesa de honra os Excelentíssimos Senhores Heleno Rosa Portes, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo – Presidente; o Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Caçado. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Presidente - Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes, declarou aberta a sessão e, conjuntamente com o Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Caçado, assinou o Termo de Posse e Exercício. Em seguida, o Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, membro titular eleito, a convite do Presidente, procedeu à leitura do termo de compromisso e assinou o Livro de Posse e Exercício. Dando continuidade, tomaram posse e entraram em exercício, como membros titulares mais antigos, os Procuradores de Justiça Almir Alves Moreira e Cláudio Fleury Barcellos; e, como membros titulares eleitos, os Procuradores de Justiça Bertoldo Mateus de Oliveira Filho, Olintho Salgado de Paiva, José Alberto Sartório de Souza, Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Sérgio Lima de Souza, Luis Carlos Martins Costa, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Cláudio Varella de Souza e Maria Inês Rodrigues de Souza. Em seguida, o Procurador de Justiça João Batista da Silva, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça, proferiu discurso em saudação aos recém-empossados. Após, discursou em nome dos empossados a Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller. Ao final, o Presidente proferiu discurso de saudação aos membros do Órgão Colegiado, agradeceu a todos que prestigiaram a solenidade e encerrou a sessão. Eu, Alexandre Carlos Botrel, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que será publicada.

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA POSSE E EXERCÍCIO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENIZE FARIA MACHADO NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016, às 14 horas, reuniu-se no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, a Câmara de Procuradores de Justiça para a Sessão Solene supramencionada. Integraram a mesa diretora os Excelentíssimos Senhores Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; o Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Caçado; o Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte, Rinaldo Kennedy Silva; o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional e Administrativo, Geraldo Flávio Vasques; e o Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, Promotor de Justiça José Silvério Perdigão de Oliveira. Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, o Presidente, Carlos André Mariani Bittencourt – Procurador-Geral de Justiça, declarou aberta a Sessão e, conjuntamente com o Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Moreira Caçado, assinou o Termo de Posse e Exercício. Na seqüência, a Promotora de Justiça Denize Faria Machado, a convite do Presidente, prestou compromisso legal e assinou o Livro de Posse e Exercício. Dando continuidade, o Senhor Presidente outorgou à empossada a “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 74/2002. Em seguida, a Procuradora de Justiça Maria Angélica Said, em nome do Colégio de Procuradores de Justiça, discursou saudando a Procuradora de Justiça empossada. Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Denize Faria Machado proferiu discurso de agradecimento. Ao final, o Senhor Presidente saudou a nova Procuradora de Justiça, agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão. Eu, Alexandre Carlos Botrel, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que será publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria n.º 1933/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cristina Fagundes Siqueira, para atuar nos autos n.º 0068452-27.2017.8.13.0035, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2821147.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1934/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta da comarca de Sabará, Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 21 de junho do corrente ano, no afastamento da titular.

- Portaria nº 1935/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta da comarca de Sabará, Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 31 de julho a 4 de agosto do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1936/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ubá, Bruno Guerra de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Firmino, no período de 17 a 21 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 1937/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Marques Trindade, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bocaiuva, no dia 20 de julho corrente.

- Portaria nº 1938/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Marques Trindade, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Janaúba, no dia 3 de agosto do corrente ano.

- Portaria nº 1939/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Galba Cotta de Miranda Chaves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeiras, no dia 21 de julho corrente.

- Portaria nº 1940/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Varginha, Hamilton Vieira Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 24 a 28 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1941/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barão de Cocais, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para atuar no Processo n.º 0014280-27.2017.8.13.0362, da comarca de João Monlevade.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando o deferimento do gozo de férias-prêmio dos servidores:

- Adilson Januário, MAMP 1488-00, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Adriana Aparecida Firmino, MAMP 4685-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Ailton Alexssandro Alves, MAMP 3664-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Alcione de Freitas E Silva, MAMP 3964-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Alexandre Vitor Cardoso, MAMP 3390-00, 12 (doze) dias a partir de 24.7.2017, sendo 7 (sete) dias, ref. ao 1º quinquênio e 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio;
- Aline Botelho Resende, MAMP 3730-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Aline Diorio Mayrink, MAMP 3300-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.10.2017;
- Andrea Ferreira, MAMP 3008-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Aparecida Vieira de Carvalho, MAMP 3545-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Betânia Farnesi de Souza e Silva, MAMP 3784-00, 8 (oito) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Bruna Moraes Marques, MAMP 4700-00, 13 (treze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 19.7.2017;
- Carlos Eduardo de Oliveira Marinho, MAMP 1968-00, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Christiana Bahia Andrade Pina, MAMP 4358-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Cintia Queiroz, MAMP 3047-00, 30 (trinta) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 2.10.2017;
- Cláudia Lage Michalaros, MAMP 2582-00, 10 (dez) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Dalton Daud, MAMP 4767-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Daniela Paula Alves Pena, MAMP 2521-01, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Deli Raquel Rodrigues, MAMP 5019-00, 30 (trinta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 20.11.2017;
- Edelfina Aparecida Guimarães, MAMP 2730-00, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 9.10.2017;
- Edineia Maria de Oliveira Antunes, MAMP 2005-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Edwiania Amorim do Carmo, MAMP 4017-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Eliane Augusta Ribeiro Costa, MAMP 2974-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Erika Rocha Pereira e Silva, MAMP 4910-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Eugênio de Barcelos Filho, MAMP 2727-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Euro Cesar Vieira Barbosa, MAMP 2258-00, 16 (dezesesseis) dias a partir de 13.7.2017, sendo 10 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio e 6 (seis) dias, ref. ao 3º quinquênio;
- Fátima de Oliveira Coelho e Silva, MAMP 3828-00, 2 (dois) dias, ref. a saldo remanescente do 2º quinquênio, a partir de 27.7.2017;

- Fernanda Cristina dos Santos Rosa Moreira, MAMP 5381-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Gisele Gomes Rocha, MAMP 5420-00, 20 (vinte) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 19.2.2018;
- Gislene Faustino Dias de Almeida, MAMP 3353-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Gleice Lúcia Franco, MAMP 2389-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Gleiciane Garcia Lagares Resende, MAMP 4109-00, 14 (quatorze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 9.8.2017;
- Graziela Colares Luz Suski, MAMP 4917-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Grazieli de Sousa Oliveira, MAMP 4217-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Guaraci Barboza Ribeiro, MAMP 1248-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Gustavo Ricciardi Cruvinel, MAMP 4754-00, 7 (sete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.8.2017;
- Iara Carolina de Oliveira, MAMP 4581-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 8.9.2017;
- Isabela de Castro Fernandes Zimbrão, MAMP 2406-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Ivan Vieira Lopes, MAMP 4152-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Ivana Elza de Battisti Rocha, MAMP 4348-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Jacqueline Achilles Carvalho, MAMP 2349-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 28.8.2017;
- Joab Luiz de Abreu, MAMP 1489-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Joel Fernando de Assis, MAMP 3038-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- José Carlos Henriques, MAMP 1818-00, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Josleysander Pereira Costa, MAMP 3693-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Jucélia de Andrade Hovadick, MAMP 2498-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Júnia Elizabeth dos Reis Rezende, MAMP 2545-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Júnior José Lopes, MAMP 4539-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Jussara Inês da Silva Guimarães, MAMP 1828-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Karine Inácio Magalhães, MAMP 4019-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.8.2017;
- Kelle Ane Alves Martins, MAMP 6116-00, 17 (dezesete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 19.7.2017;
- Lilian Liguori de Paula, MAMP 2286-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 14.8.2017;
- Lorene de Marchi e Silva, MAMP 4276-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Luciana Oliveira Coimbra Roman, MAMP 3836-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Márcia das Gracas Gonçalves, MAMP 2753-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 27.6.2017;

- Márcio Costa Mota, MAMP 2026-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Maria Amélia Queiroz Garchet, MAMP 2487-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 2.10.2017;
- Maria Izabel de Carvalho Taipina, MAMP 4600-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Marta Junqueira Figueiredo Torres, MAMP 3227-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Michela Cristina Policarpo, MAMP 3048-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 03.07.2017;
- Milena Licínio Magalhães Gomes, MAMP 2757-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Mirian Antoni Xavier, MAMP 2444-00, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 25.09.2017;
- Natalia Catarine Vieira de Almeida, MAMP 5215-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Natalia Leão Miozzo, MAMP 4203-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 18.9.2017;
- Patricia Braga Arruda César Damasceno, MAMP 4520-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Patricia Vieira Marques Garcia, MAMP 2698-00, 17 (dezesete) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 15.8.2017;
- Paulo da Silva Amaral, MAMP 3660-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Pierry Souza Abrantes, MAMP 4427-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Rafael Augusto Rodrigues Pereira, MAMP 5075-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.10.2017;
- Rafael Veloso Rocha, MAMP 5021-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Renato Nunes Vieira, MAMP 3489-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Robson Borges de Menezes, MAMP 3317-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Rodrigo Ferreira, MAMP 3795-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Romulo Cordeiro Lana, MAMP 3173-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.08.2017;
- Ronaldo Conceição Mendes, MAMP 2899-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Roque Amador, MAMP 1390-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Roseane Rodrigues dos Reis, MAMP 4172-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 7.8.2017;
- Rozilândia Mozaica Liguori, MAMP 3680-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Russlan Conrado Costa Dias, MAMP 4355-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 31.7.2017;
- Sandro Márcio Pinheiro Aguiar, MAMP 2029-00, 10 (dez) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 19.7.2017;
- Sérgio Gumpei Kitice de Lima, MAMP 2986-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Soraia Rodrigues Sobral, MAMP 3781-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.7.2017;
- Vaine Marisa de Oliveira Magalhães, MAMP 1905-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 24.7.2017;
- Walkiria Márcia Amarante Maciel, MAMP 3330-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 31.7.2017.

Autorizando o indeferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Ailson Wagner de Alencar Silva, MAMP 3575-00, 172 (cento e setenta e dois) dias a partir de 1º.8.2017, sendo 85 (oitenta e cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio e 87 (oitenta e sete) dias, ref. ao 2º quinquênio;

-Aline Diorio Mayrink, MAMP 3300-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 17.07.2017;

-Ivone Gonçalves dos Santos, MAMP 0913-00, 43 (quarenta e três) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 14.8.2017;

-Mirian Antoni Xavier, MAMP 2444-00, 54 (cinquenta e quatro) dias a partir de 24.7.2017, sendo 24 (vinte e quatro) dias, ref. ao 4º quinquênio, outros 24 (vinte e quatro) dias, ref. ao 2º quinquênio; 6 (seis) dias ref. ao 1º quinquênio.

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DO REGISTRO ÚNICO

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001253-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARCINO FERNANDES, MARIA HELENA MOTA FERNANDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001254-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDOMIRO BARBOSA FILHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001256-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ALVES DUARTE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001257-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIMOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MAGNÉTICOS EIRELLI EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001259-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.17.000119-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0049.17.000032-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SBC SERVIÇOS BRASILEIROS E CONSTRUÇÕES LTDA, STQB - SÃO THOMÉ QUARTZITO BRASIL LTDA.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.17.000093-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000432-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE). Representado(s): RAMILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000391-9, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANÔNIMO, ANTONIO SARITO DE MOURA - VEREADOR, EDMUNDO ANTÔNIO DA CUNHA - VEREADOR, JOSÉ VANDIONISIO MARCELINO - VEREADOR, MÁRIO DIMAS FAGUNDES DE CASTRO - VEREADOR, WANDERLEY FAGUNDES DE CARVALHO - VEREADOR. Representado(s): ADAILTON FONSECA DA CUNHA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.010169-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.011378-1, instaurado em 20/06/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SL COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELLI.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.004203-0, instaurado em 08/06/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MIRIA TORRES MAIA. Reclamado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.006364-8, instaurado em 05/07/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): GUILHERME CAPANEMA DE BARROS, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.011409-4, instaurado em 19/07/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO BMG S.A., FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.003865-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR LUCIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.010008-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSE VITOR FILHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.010229-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CLEBER SOLANO DE CASTRO.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.011384-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SAUDE ITAU.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.011392-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): R. M. D. S.. Representado(s): S. M. D. E. D. R. D. N..

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.008588-0, instaurado em 04/07/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): FERNANDA CRISTINA DOS REIS SOUZA. Reclamado(s): DROGARIA WANESSA LTDA - ME.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.011374-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.011408-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESPÍRITO - FCE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.011412-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DA GRAÇA DE DEUS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.011414-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0064.17.000038-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.17.000058-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOEDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.17.002254-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): FHEMIG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0027.17.001273-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANA PAULA SILVA LEÃO, ANÔNIMO, CARLOS ALBERTO PEDROSA BATISTA, DAIANA APARECIDA FIALHO, DANIEL DESTRO, DJELANE APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, Elves Gonçalves da Rocha, JANETE VERLY NUNES, MANOEL RODRIGUES AFONSO, RAYANNE HELENA DOS SANTOS DIAS, ROZANNA TAVARES SALES, VALQUIRIA APARECIDA SANTOS BATISTA, VIVIANE SOARES LIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.17.002248-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. P..

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.17.000313-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAGNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.17.000066-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, VALDELICE GONÇALVES ROCHA, WELSON COSTA DOS SANTOS.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000172-2, instaurado em 27/06/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURA DE OLIVEIRA PINTO CAMARGOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000171-4, instaurado em 30/06/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS DE BRUMADINHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000173-0, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000174-8, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000175-5, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000176-3, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.16.000327-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO BATISTA BERNARDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.17.000067-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALICERIO DA SILVA MACEDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.17.000221-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000319-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO.

COMARCA: CAPINÓPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0126.16.000030-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.16.000051-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZULEIDE DOS SANTOS CARDOSO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000331-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO HOSKEN ESTEVES SOUZA, MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.17.000332-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.17.000377-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.17.000777-4, instaurado em 19/07/2017. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDSON DE ASSIS ROCHA. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA ROCHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.17.000781-6, instaurado em 19/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): DENIS FERREIRA SINFRONIO. Representado(s): NAIR FERNANDES DE ALMEIDA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0137.17.000073-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

MARIA ISABEL XAVIER DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0143.17.000050-7, instaurado em 19/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0153.17.000342-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, MUNICÍPIO DE CATAGUASES, MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, MUNICÍPIO DE SANTANA DA CATAGUASES.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.17.000631-0, instaurado em 19/07/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA ALDCLEI E ELIZANGELA LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000634-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE FERREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000589-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): SUELI FIDELIS BARBOSA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.17.001181-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. - N.. Investigado(s): C. M. D. S., Y. B. C. D. D. D. P. L..

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.17.000974-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA, FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES, OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FRANCISCO PAULO MARTINS MELRO DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.001019-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIPE. Representado(s): FLORÊNCIO PAIM FILHO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.17.000624-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA JÚNIOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0223.17.000973-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.14.000076-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CARLOS ROBSON PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000002-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JORGE BATISTA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000068-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA APARECIDA DE CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000069-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GIOVANA MARIA DINIZ MARIS GUIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000071-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AMANCIO FERNANDES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000075-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MIRALES DAER FILHO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.17.003216-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ELIAS DA SILVA. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.17.003225-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PEDRO COIMBRA DE ALMEIDA. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.17.002964-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): M. R. S. D. S..

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.003303-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.17.000104-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. D. M. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.17.000249-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. O. E. S. F. -, M., G. C., L. C..

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.17.000336-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): S. R. B.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.17.000343-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANGELA FERNANDES DE MOURA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.17.000319-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WELINGTON PEREIRA NETO.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.17.000929-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Investigado(s): A. F. D. S., C. M. D..

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.000881-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0313.17.000931-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.16.000776-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IPATINGA/MG. Representado(s): MARLON HENRIQUE DE PAULA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.17.000216-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000175-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): GLAUDSON DE SOUSA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000249-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA. Representado(s): JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0338.17.000391-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO SANTANDER SA.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.17.000257-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.15.000132-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. A. X..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.17.000300-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ANTUNES CINTRA E CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0342.17.000741-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002015-3, instaurado em 01/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001879-3, instaurado em 07/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EXTRAGRAN MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Outras Situações nº MPMG-0393.17.000379-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAIBA. Representado(s): CLEONICE SOARES DE SOUZA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.15.000208-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JESUINA SILVA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.17.000637-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. L. Z., T. D. S. M..

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0394.16.000519-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. A. S.. Representado(s): H. C. L. - F..

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- PA - Outras Situações nº MPMG-0411.17.000143-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MATOZINHOS-MG.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.15.000122-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): BERNARDINA LOPES DE SOUZA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Outras Situações nº MPMG-0431.17.000191-8, instaurado em 19/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. D.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.16.001885-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.14.000584-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.15.001168-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO CESAR ALVES FERNANDES. Representado(s): ADINILSON ALVES FERNANDES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.15.001364-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CASSIA SOUZA FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.17.000966-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEONESTA MARY SOUTO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.17.000680-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREMILDO RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS PEREIRA DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000435-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JOEL MORAIS DE ASEVEDO JÚNIOR. Representado(s): HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: MATEUS CASTRIANI QUIRINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0443.11.000005-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000357-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000358-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000359-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000360-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000361-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000362-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: IVANA ANDRADE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.17.000360-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, ANA CAROLINA SANTOS AVILA, FELICIA RODRIGUES GOMES, GABRIELA GOURSAND PEREIRA, GISLENE DIAS DE MATOS, LIVIA LETICIA MOREIRA, MARIANA DA SILVA TOLENTINO, NADIR DE ALMEIDA, PATRICIA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS, RONISE DE A C OLIVEIRA, TAMARA CARVALHO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.17.000361-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ADRIANA SOARES MACHADO, ADRIANE APOSTOLO SILVA, AMANDA CARVALHO DUARTE, ARLENE RIBEIRO GOMES RODRIGUES, KARLA MARIA SOARES MACHADO, KENIA CRISTINA RABELO SANTANA, LUCIMARA CRISTINA REIS SILVA, SANDRA NICHOLLS JORGE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.17.000362-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ADELAINÉ BATISTA ANDRADE, ADRIANA SOARES MACHADO, ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA, IVANIR CONCEBIDA PRAÇA LEITE PEREIRA, KARLA MARIA SOARES MACHADO, KENIA CRISTINA RABELO SANTANA, KENIA REGINA SOARES, PATRICIA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS, REYMAN SEPULVEDA AVELAR, THALITA DA SILVA SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.17.000363-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DEBORA MARIA DA SILVA, FERNANDA CONCEIÇÃO DE JESUS, JUNIO GUIMARAES DE CASTRO, MELINA NEVES BORGES FRANCISQUINI, RAQUEL APARECIDA SILVA BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0188.17.000364-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0188.17.000365-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CIÊNCIA JOVEM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0188.17.000366-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.17.000357-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILZA HELENA DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.17.000359-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUCAS TEIXEIRA RIOS. Reclamado(s): DELL COMPUTADORES.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Outras Situações nº MPMG-0461.17.000248-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORA DO CAPS SAUDE MENTAL DE OURO PRETO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000246-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000247-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): GEORGE ACACIO MACHADO DE ASSIS, MATHEUS SANTOS VOLPE. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO (FEOP).

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000301-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS PARÁ DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000302-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO PARA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000303-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000304-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000305-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEQUI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.17.000306-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ONCA DE PITANGUI.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.17.000209-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSALINA DA VEIGA RIOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000225-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EVANILDE INÁCIO, JOSÉ JOÃO DE PAIVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000226-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: CAROLINA MARQUES ANDRADE

- PA - Outras Situações nº MPMG-0512.17.000074-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0512.17.000127-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Outras Situações nº MPMG-0521.17.000424-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.17.000472-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): VICENTE DE PAULA SILVA. Representado(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.17.000474-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.17.000685-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALEGRE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE-MG.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0540.17.000070-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. E. F.. Investigado(s): F. D. C. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0540.17.000085-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): R. M. F..

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.17.000071-4, instaurado em 18/05/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000784-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO.

Representante(s): R. M. D. S.. Representado(s): S. M. D. E. D. R. D. N..

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.16.000135-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.16.000226-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.16.000392-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.16.000783-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.16.000832-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELLE CRISTIANE DOS ANJOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000785-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. J. F.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000786-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): AILTON DE OLIVEIRA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.17.000430-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0245.17.000428-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0245.17.000429-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.13.000594-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. M. S. L.. Representado(s): C. E. D. S. A., V. R..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.14.000055-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. G. D. A. C..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.14.000186-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. D. H. -. G. D. E. D. M. G.. Representado(s): S. D. D. H..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.14.000494-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. L. -. D.. Representado(s): M. L. D. S., W. R. T..

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0621.17.000095-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): K. R. N..

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: BRUNO LUCENA BARBOSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0625.17.000495-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. B. L. - J. D. D.. Investigado(s): C. R. S. J., R. J. D. R..

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0627.17.000108-5, instaurado em 26/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000385-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM MINAS GERAIS. Representado(s): SILVIA PEREIRA PIMENTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000089-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS REIS. Representado(s): AURENI PEREIRA COSTA, MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, SILVANA DIAS DE ALMEIDA.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0684.17.000089-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS/PODER EXECUTIVO.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000115-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MANOEL RODRIGUES FERREIRA. Representado(s): BENJAMIM RODRIGUES ALVES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0694.17.000463-4, instaurado em 17/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0694.17.000464-2, instaurado em 17/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO DA SILVA, SILMARA GIRLANE HONÓRIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0694.17.000466-7, instaurado em 17/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Representado(s): ROBERTO BARROS DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000462-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.
Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.17.000885-7, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.17.000886-5, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.17.000887-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000587-3, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000900-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): G. A. D. S., J. A. D. O..
Representado(s): J. A. D. O..

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000983-4, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): FAMILIARES DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL REGINALDO RODRIGUES PORTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000985-9, instaurado em 20/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTREAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000998-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUIZ CARLOS DOS PASSOS. Representado(s): GUSTAVO LUIZ DOS PASSOS.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.001036-8, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): R. M. D. S.. Representado(s): H. M. D. A..

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.002609-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: CONSUMIDOR.
Representante(s): JAIR VIEIRA. Representado(s): UNIMED CATALÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.17.002616-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.16.004715-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. D. L. B.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.14.004495-0, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): S. A. D. S.. Representado(s): A. A. D. A., A. A. D. J., A. A. D. A., E. A. D. A., M. A. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.16.001795-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): E. A. D. S., M. C. A. F.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.002133-2, instaurado em 20/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): E. D. S., M. T. D. F. S..

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3420/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.007556-5

RECLAMANTE: PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS E EVENTUAIS INTERESSADOS

RECLAMADOS: • DI COMPRA - domínio: www.dicompra.com.br; criminal; • Trevoeletro - domínio: www.trevoeletro.com.br; Blashop Comercial Ltda - ME - domínio: www.mundodix.com.br; Digifactor Comercial LTDA - domínio: www.planetaofertas.com.br; Vitrine Samira - domínio: www.vitrinesamira.com; Shop Eletrônico; Ofertas prime; Maxima Empreendimentos e Negócios Ltda; Vetor informática; Philips do Brasil Ltda; Denobi - domínio: www.denobi.com.br; Tesouro de ofertas; Global Fênix Comércio e Consultoria LTDA - domínio: www.centersulmagazine; ClicouImportados; Lu Cunha Store; Vipnatural - domínio: www.vipnatural.com.br; Venan Imports - domínio: www.venamimports.com.br; Brinkel - domínio: www.brinkel.com.br; Loja Panama Comércio de Eletrônicos e Variedades ME - domínio: www.panama.com.br; Loja Compra Certa - domínio: www.compracerta.com.br; Martins Comércio Serviços de Distribuição S/A - domínio: www.efacil.com.br; RHFP Comércio Ltda - domínio: www.poyek.com.br; Lojas Colombo; Pesca Coletiva Divulgação e entretenimento Ltda – ME; Globo Marcas - domínio: www.globomarcas.com; Carrefour— domínio: www.carrefour.com.br; Seicomprar Informática Ltda ME; MPXSHOP - domínio: www.mpxshop.com.br; Loudiveldo Salvador Luiz - domínio: www.oficinasbits.com.br; Brasil Best Shop; kanul Comércio Varejista Ltda - domínio: www.kanui.com.br; Motorola - domínio: www.motorola.com; Estrella do Esporte; F Brasil Ltda (FNAC); kabum; Clickon; TANGARA - domínio: www.tamgarasp.com; Naften; Stop Play Comércio e Distribuição de Eletroeletrônicos e Informática Ltda - domínio: www.stopplay.com.br; Magazine do Az - domínio: www.magazinedoaz.com.br; Prisma Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda EPP; Tudo in box; Rassolim Ltda - domínio: www.rassolimshop.com; Ciamob Celulares Comércio

Eletrônico - domínio: www.ciamob.com.br; Bruno Manoela Comércio e Serviços de informática Ltda - ME - domínio: www.cartuchetc.com.br; Comércio de Eletrônicos ItecMagazine Ltda ME - domínio: www.itecmagazibne.com.br; Shop on line S.A - domínio: www.shopsibutramina.com; Bolsa de Vantagens - domínio: www.bolsadevantagens.com.br; Clickmart; Space Eletro Atividades Comerciais On line Ltda; Rel da Oferta ME - domínio: www.reidaoferta.com.br; Restoque - domínio: www.restoque.com.br; Palácio dos Leilões - domínio: www.palaciosdosleiloes.com.br; Loja do Deco - domínio: www.lojadodeco.com; Portal 1000; Lance de

Centavos - domínio: www.lancedecentavos.com.br; Star Imports - domínio: www.starimports.com; Charmo SinhaBoutique - domínio: www.charmosinhaboutique.com.br; Shopvendome - domínio: www.shopvendome.com.br; Comix Book Shop - domínio: www.comix.com.br; Camisas de Futebol Retro; Marina Perfumes; Rota 95; Sony do Brasil; Loja Gicky; Cesta Cheia; Loja Mobly on Line; 3D Import; Sou barato; Dafiti Sports; Encomenda Global; Sansoftware; LP - Comércio Online de Artigos de Vestuários Ltda; Dell; Enkad; Linoforte Móveis Ltda; Consul; Gamecell; Multistock Informática Eireli ME; Magasin Virtual; Giuliana Flores; Di Santinni; WhirlpoolS/A; Everest loja de Departamentos – Eirelli; Fechou Negócio; Caloi do Brasil e Netshoes Comércio Ltda.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da frustrada tentativa de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual intima o investigado acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso aludido investigado discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3985/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008204-3

MANIFESTANTE: Gilmar Felismino Pardinho (CPF: 771.787.266-87)

INVESTIGADO: Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da frustrada tentativa de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual intima o manifestante acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 127/128 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso o manifestante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3987/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.13.008157-3

MANIFESTANTES: “Denilson Pereira Marcelo” (CPF: 819.958.496-34) e outros

INVESTIGADO: Toyota do Brasil Ltda.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da frustrada tentativa de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual intima o manifestante acima indicado para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo

do presente procedimento, constante nas fls. 34/35 dos respectivos autos principais.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso o manifestante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua dos Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Ferreira Abreu, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.14.007092-1

Infrator: VIA VAREJO S/A – PONTO FRIO

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Natureza da Decisão: Insubsistência

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de BRASÍLIA DE MINAS – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0086.17.000016-9, por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo o mencionado procedimento registrado para apurar supostas irregularidades na administração municipal de Brasília de Minas. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 05 de maio de 2017. WAGNER NORONHA NEVES-2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de BRASÍLIA DE MINAS – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG – 0086.17.000017-7, por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo o mencionado procedimento registrado para apurar suposta irregularidade na concessão de quinquênio à servidora Polyane Martins Veloso, que não preencheria os requisitos legais, mormente em razão de afastamento para exercício de cargo político de secretária municipal e pelo fato da servidora ainda encontrar-se em estágio probatório. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 04 de maio de 2017. WAGNER

NORONHA NEVES-2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de PONTO CHIQUE – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato MPMG-0086.17.000054-0 por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo o mencionado procedimento registrado para apurar irregularidade na nomeação de Marilda de Oliveira dos Santos para o cargo de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, já que não apresentou a documentação que comprova a graduação. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 16 de maio de 2017. WAGNER NORONHA NEVES-2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de PONTO CHIQUE – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato MPMG-0086.17.000055-7 por indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo o mencionado procedimento registrado para apurar suposto desvio de função dos servidores Stefani, Josilene e Ivany. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas–MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 16 de maio de 2017. WAGNER NORONHA NEVES-2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: IDOSO – DR. LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, na forma do artigo 13, e §§, da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que os autos de NOTÍCIA DE FATO N.º 0177.17.000098-4, instaurado por esta Promotoria de Justiça visando apuração de que a idosa M.V.B., de 69 anos de idade, é portadora de transtorno psiquiátrico, além de outros problemas de saúde, e atualmente encontra-se acolhida no Lar do Idoso São Benedito; segundo relatório médico, apresenta incapacidade de gerir a própria vida, necessitando da proteção e amparo de um responsável, foram arquivados por esta Promotoria de Justiça, conforme decisão lançada às fls. 20 dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado(a), mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de instauração de ofício, NOTIFICA as partes interessadas para tomar ciência da decisão de arquivamento e, caso queiram, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o encerramento, razões escritas ou documentos, na Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde, situada a Rua José Lúcio Junqueira, 43, Centro, Conceição do Rio Verde/MG. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências do Fórum local e Promotoria de Justiça de Conceição do Rio Verde/MG. Conceição do Rio Verde, 21 de julho de 2017. Eu, (Douglas Meirelles de Castro), Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Laurence Albergaria Oliveira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim – Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000144-4, instaurado para apurar denúncia anônima que relata situação de risco envolvendo os funcionários da área de saúde de São Joaquim de Bicas, em decorrência das más condições de trabalho, e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o número 194495022016-8.1. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-MG, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a quem se fizer interessado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG Nº0317.17.000757-7, com vistas a apurar reclamação quanto à pretensa mudança do PSF do Centro da cidade para o Bairro São Geraldo.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e do §4º do art. 13 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso o representante discorde da decisão de arquivamento, poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente notificação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado no seguinte endereço: Avenida Martins da Costa, 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35.900-049 (com referência expressa ao número da presente Notícia de Fato).

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

SÍLVIA LETÍCIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

Promotora de Justiça

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

1ª Promotoria de Justiça de Manga

O Dr. GUILHERME ABRAS GUIMARÃES DE ABREU, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Manga, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0393.14.000125-5, em que figura como representante ANA REGINA ALVES DE BRITO, noticiando que o Município de Jaíba se recusava a pagar o custeio do tratamento de saúde de sua filha T. A.D. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, NOTIFICA como representante ANA REGINA ALVES DE BRITO para que tome conhecimento da promoção de arquivamento dos referidos autos, bem como para, não concordando com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Manga, situada na Praça Costa e Silva, 52, Centro, em Manga/MG, CEP: 39.460-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Manga.

Manga, 19 de julho de 2017.

GUILHERME ABRAS GUIMARÃES DE ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATEUS LEME

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Alysson Cardozo Cembranel, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mateus Leme-MG, situada na Praça Benedito Valadares, nº 264, 3º andar - Bairro Centro – Mateus Leme/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR ao Senhor HUMBERTO MOREIRA DE BRITO, cujo endereço e filiação não foram informados em sua representação, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000119-1, instaurado a partir de sua representação acerca de eventuais danos causados à ordem urbanística e ao meio ambiente em decorrência do suposto acúmulo de lixo no bairro Nossa Senhora do Rosário, em Mateus Leme/MG. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, consoante os termos do §1º do art. 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e do §4º do art. 13 da Resolução PGJ nº 11/2011, encaminhar razões escritas ou documentos complementares ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Mateus Leme/MG, 7 de julho de 2017.

ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

H.C. Nr. 1.0000.17.037.796-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.664-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.727-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.796-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.910-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.051.767-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.L.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.051.873-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: H.L.B.J.; Parte 2: ; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.051.936-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.053.376-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.053.877-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.156-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.F.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.373-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.798-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.544-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.817-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

- H.C. Nr. 1.0000.17.034.644-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.K.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.036.448-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.M.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.039.999-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.040.582-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: Z.G.S.N.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.041.817-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.041.818-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.044.543-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.044.986-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.101-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.265-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.F.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.429-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.449-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.A.O.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.595-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.016-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.G.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.020-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.C.G.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.733-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.792-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.G.A.B.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.855-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.755-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.906-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.M.F.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.154-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.400-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.910-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.E.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.934-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.835-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.502-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.O.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.602-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.334-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.917-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.014-9/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.P.A.G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.295-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.589-0/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.055.774-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

H.C. Nr. 1.0000.16.092.922-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.023.070-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.O.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.029.677-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.041.838-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.V.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.041.879-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.F.E.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.045.985-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.003-4/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.103-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.622-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.634-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.704-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.081-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: N.B.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.134-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.930-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.190-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.205-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.O.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.631-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.054-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.181-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.291-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.719-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.723-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.052.398-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.053.329-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.330-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.890-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.941-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.124-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.351-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.368-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.693-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.L.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.127-9/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.H.C.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.378-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.503-0/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.C.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

- H.C. Nr. 1.0000.16.094.689-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.H.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.020.392-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.B.C.; Parte 2: ; Opinamos pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus em relação ao paciente Erick Leonardo Batista Coelho, sendo forçoso reconhecer a perda do objeto perseguido no presente writ em relação aos pacientes Wigner Alves de Oliveira e Wellington Batista Avelar, restando prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.031.486-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.035.698-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.040.368-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: O.C.S.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.041.008-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.848-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.948-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.980-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.999-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.631-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.057-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.N.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.060-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.113-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.124-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.047.143-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.179-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.B.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.240-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.404-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.477-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.514-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.621-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.834-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.926-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.959-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.963-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.035-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.122-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.125-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.247-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.390-3/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.537-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.566-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.616-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.693-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.051-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.106-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.144-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.190-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.208-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.285-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.430-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.671-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.K.M.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.833-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.H.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.049.890-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.896-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.036-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.202-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.206-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.220-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.225-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.235-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.239-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.252-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.H.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.524-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.537-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.562-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.631-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.F.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.709-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.714-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.S.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.810-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.815-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.P.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.065-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.V.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.128-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.194-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.G.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.288-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.E.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.304-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.308-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.P.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.314-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.342-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.384-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.671-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.724-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.C.B.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.051.759-3/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.M.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.822-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.846-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.A.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.904-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: K.K.B.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.925-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.977-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.986-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.219-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.235-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: ; As circunstâncias de natureza pessoal favoráveis não são suficientes para autorizar a paciente a responder ao processo em liberdade.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.275-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.308-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.313-8/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.367-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.W.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.394-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.608-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.641-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.645-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.801-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.859-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: U.R.F.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.914-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.955-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.956-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.004-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.038-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.E.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.216-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.241-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.257-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.L.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.305-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

- H.C. Nr. 1.0000.17.053.350-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.G.N.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.399-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.468-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.504-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.L.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.510-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.736-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.878-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.915-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.012-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.E.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.014-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.018-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.235-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.330-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.419-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.480-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.629-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.766-5/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.771-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.187-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: I.M.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.228-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

- H.C. Nr. 1.0000.17.029.942-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.P.L.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.036.138-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.H.F.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.042.273-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.042.534-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.043.552-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.S.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.952-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.J.D.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.091-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.121-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.046.133-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.656-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.660-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: I.F.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.748-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.084-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.260-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.584-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.852-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.882-0/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.031-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.H.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.033-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.103-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.211-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.326-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.A.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.614-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.O.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.617-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.H.S.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.720-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.889-4/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.V.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.909-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.183-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.216-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.305-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.314-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.B.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.702-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.782-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.879-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.950-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.241-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.242-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.050.737-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: ; Manifesta-se pela remessa do presente writ ao Superior Tribunal de Justiça.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.826-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.876-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.070-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.L.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.197-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.C.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.205-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.207-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.T.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.219-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.V.P.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.471-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.642-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.B.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.672-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.761-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.837-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.903-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.916-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.151-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.R.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.173-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.182-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.T.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.250-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.307-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.315-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.N.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.396-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.J.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.470-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.618-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.649-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.851-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.V.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.858-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.951-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.053.031-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.071-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.331-9/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.346-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.355-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.357-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.424-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.471-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.506-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.W.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.667-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.699-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.769-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.981-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.985-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.053-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.125-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.283-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.335-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.422-5/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.L.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.514-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.556-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.761-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.774-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.543-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.056.522-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.H.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

- H.C. Nr. 1.0000.16.095.436-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.N.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.033.597-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.037.149-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.037.879-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.C.B.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.847-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.963-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.465-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.474-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.506-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.166-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.C.O.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.183-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.K.N.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.734-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.191-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.266-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.721-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.733-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.127-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.G.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.213-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: ; Não demonstrado, de forma inequívoca, o risco concreto que a liberdade do paciente implicaria à ordem pública, à conveniência da instrução criminal ou à aplicação da lei penal, impõe-se a revogação da medida constritiva, sem prejuízo da aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.673-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.724-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.J.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.078-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.104-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.177-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.178-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.316-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.T.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.669-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.675-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.752-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.823-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.227-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.T.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.237-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.052.305-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.540-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.759-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.808-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.853-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.857-4/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.063-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.207-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.243-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.397-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.470-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.654-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.672-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.V.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.690-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.884-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.469-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.T.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.669-1/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.731-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.974-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

- H.C. Nr. 1.0000.17.032.902-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.041.256-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Ante o exposto, opina o Ministério Público pela remessa do presente feito ao Tribunal Regional Federal competente. H.C. Nr. 1.0000.17.043.508-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.043.611-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.044.876-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.601-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.951-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.202-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.J.D.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.046.577-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.P.D.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.008-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.075-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.600-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.402-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.762-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.049.612-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.211-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.397-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.B.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.710-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.918-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.031-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.G.G.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.286-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.298-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.665-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.751-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.L.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.150-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.220-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.310-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.499-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.733-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.813-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.836-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.J.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.017-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.041-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.211-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.219-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.361-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.392-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.O.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.053.469-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.497-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.669-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.761-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.987-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.010-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.085-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.086-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.H.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.297-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.D.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.326-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.381-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.R.S.A.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.672-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.673-3/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.840-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.354-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.548-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.773-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

- H.C. Nr. 1.0000.17.032.085-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.040.968-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.188-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.B.S.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.192-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.002-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.639-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.969-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.970-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.812-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.815-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.425-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.053.880-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.169-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.S.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.054.460-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

H.C. Nr. 1.0000.17.031.511-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.038.967-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.040.964-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.P.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.17.041.966-7/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.044.228-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.G.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.044.721-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.045.033-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.C.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.134-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.S.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.145-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.466-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.708-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.745-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.900-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.046.970-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.505-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.047.592-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.195-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.358-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.048.809-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.M.P.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.352-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.049.358-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.048-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.203-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.338-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.V.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.17.050.617-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.050.831-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.N.H.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.936-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.273-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.F.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.291-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.634-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.658-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.P.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.681-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.990-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.147-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.279-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.419-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.727-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.766-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.M.P.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.809-5/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.053-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.147-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.D.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.157-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.248-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.360-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.B.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.389-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.E.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.400-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.421-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.430-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.609-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.670-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.909-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.165-0/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.281-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.357-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.17.054.377-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.471-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.663-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.G.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.054.822-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.C.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.17.055.558-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

- H.C. Nr. 1.0000.17.040.528-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.045.206-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.109-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.046.294-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.233-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.585-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.E.L.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.928-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.F.F.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.047.942-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.F.P.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.048.777-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.050.033-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.17.051.261-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.052.274-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.432-5/000; Comarca: CAETE; Parte 1: M.A.R.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.671-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.876-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.N.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.17.053.986-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria de Habeas Corpus

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TCT 050, de 18/07/17, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Superintendência de Recursos Humanos e da Superintendência de Tecnologia da Informação e o Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais. Objeto: a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a utilização imediata do sistema de permutas, desenvolvido pelo SINDSEMP-MG e uma futura integração entre os sistemas de recursos humanos institucionais e o sistema de permutas do SINDSEMP-MG, para subsidiar a adequação das lotações dos servidores do MPMG, permitindo-se a otimização dos recursos humanos da instituição e a adaptação às suas necessidades internas. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 18/07/17 a 17/07/22.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

P.L 019/17, Ct. SIAD 9144717, Ct. 064 de 18/07/17, entre o MPMG/PGJ e a Esparta Segurança Ltda. Objeto: a prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público em Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais. Valor global: R\$6.881.459,36. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1. Vigência: 01/08/17 a 31/07/18.

P.L 015/17, Ct. SIAD 9144734, Ct. 074 de 21/07/17, entre o MPMG/PGJ e a Pessoa Jurídica Otimiza Terceirização e Serviços Ltda.-ME. Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e materiais, na atual sede das PJ's de São Sebastião do Paraíso/MG. Valor global: R\$18.360,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-05 Fonte 10.1. Vigência: 26/07/17 a 25/07/18.